



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
Estância Balneária – Cidade Histórica

OF.GAB. N° 175 /2021

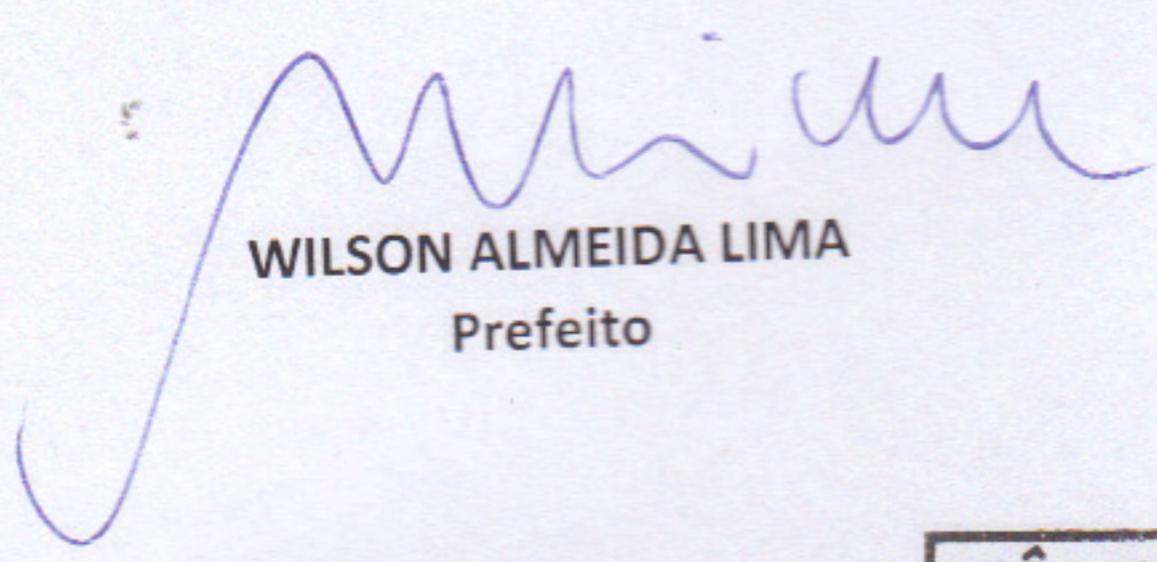
Iguape, 10 de maio de 2021

Resposta ao Requerimento nº 56/2021
Autoria: Vereador Dyhego França

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, em atenção ao requerimento em epígrafe, informo que as possibilidades de movimentação das contas individuais do FGTS estão previstas em lei, enquanto a mudança de regime como forma de movimentação é criação jurisprudencial. Deste modo, é indispensável que cada interessado provoque o Poder Judiciário a fim de obter autorização para movimentar a sua conta, incluindo realizar saques. A Prefeitura não detém legitimidade para formular o pedido de facilitação de movimentação de contas do FGTS, devendo que cada interessado o faça, na medida de sua conveniência, junto ao Poder Judiciário.

Reafirmando protestos de estima e consideração.


WILSON ALMEIDA LIMA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador EDUARDO DE LARA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Iguape

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE	
PROTOCOLO	
Recebido	em <u>10/05/2021</u>
Hora:	<u>12.10</u>
<u>Maurício</u>	
Funcionário	